



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022 às 13:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4327147: DECRETO Nº 124/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE
2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Dona Emma

MUNICÍPIO

Dona Emma



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4327147>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DECRETO Nº 124/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Dona Emma.

NILO GRAUPNER, Prefeito Municipal em Exercício de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e de conformidade com o inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1653/2021, de 30 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2022, na fonte de recurso abaixo especificada, fica suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Município de Dona Emma:

Órgão.....: 08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade.....: 08.001	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade....: 2.701	Apoio ao Policiamento Civil	
Recursos.....: 0.1.11.0000	Convênio Trânsito – Civil	
Modalidade...: 4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (163)	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º Para atendimento das alterações orçamentárias de que tratam o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação:

Recursos.....: 0.1.11.0000	Convênio Trânsito – Civil	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma (SC), 21 de novembro de 2022.

NILO GRAUPER
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.

RUBENS STANKE
Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de
Administração, Finanças e Planejamento